ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1.887/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Objeto da Contratação: Compra de mesas e cadeiras

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras em material de polipropileno, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais, sociais e comunitárias dos setores participantes.

A necessidade da contratação decorre da utilização frequente desses mobiliários em atividades administrativas, reuniões, encontros de grupos, oficinas, confraternizações, eventos institucionais, atividades socioassistenciais e demais ações promovidas pela Administração Municipal ao longo do exercício, sendo indispensável a disponibilidade de mesas e cadeiras em quantidade suficiente, com características adequadas de resistência, praticidade, segurança e facilidade de manutenção.

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, necessita dos mobiliários para utilização em atividades desenvolvidas com os usuários dos serviços socioassistenciais, incluindo encontros de grupos, oficinas, reuniões, confraternizações, bailes da terceira idade, atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, campanhas, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria. A disponibilidade de mesas e cadeiras adequadas proporciona melhores condições de organização dos espaços, conforto e segurança aos participantes, contribuindo para a adequada execução das atividades e para o acolhimento dos usuários dos serviços públicos.

O Gabinete do Prefeito necessita dos mobiliários para atendimento das demandas relacionadas a reuniões, recepções, eventos institucionais, solenidades, encontros, atividades administrativas e demais ações promovidas pelo Município. A disponibilização de mesas e cadeiras adequadas contribui para a organização dos ambientes, melhor acomodação dos participantes e adequada estruturação dos espaços utilizados em atividades oficiais e institucionais.

Os mobiliários pretendidos apresentam características compatíveis com as necessidades identificadas, especialmente por serem confeccionados em polipropileno, material que proporciona resistência, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, além de possibilitar movimentação e reorganização dos ambientes de forma prática. As mesas possuem característica empilhável, permitindo melhor aproveitamento dos espaços para armazenamento quando não estiverem em utilização.

Considerando a natureza variável das demandas e a impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade de mobiliários que serão efetivamente necessários durante o período de vigência da contratação, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal.

A adoção do Registro de Preços possibilita maior flexibilidade no gerenciamento dos quantitativos, evitando a aquisição antecipada de materiais sem demanda imediata, permitindo melhor planejamento das compras e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Os quantitativos máximos estimados foram definidos considerando as necessidades apresentadas pelo CRAS e pelo Gabinete do Prefeito, servindo como referência para o planejamento da contratação e para a formulação das propostas, não gerando obrigação para a Administração Municipal de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de infraestrutura e funcionamento dos espaços utilizados pela Administração Municipal, garantindo mobiliário suficiente para a realização das atividades administrativas, institucionais e socioassistenciais, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população e para o adequado atendimento do interesse público.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS, estando prevista nos Planos Anuais de Contratações – PAC dos órgãos participantes, demonstrando que a necessidade de aquisição de mesas e cadeiras foi previamente identificada e considerada no planejamento das contratações do Município.

A demanda está contemplada no item 34 do Plano Anual de Contratações – PAC da

Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria e, especialmente, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para utilização em atividades administrativas, reuniões, oficinas, encontros de grupos, confraternizações, eventos, atividades socioassistenciais e demais ações desenvolvidas pelo setor.

Da mesma forma, a contratação encontra-se prevista no item 145 do Plano Anual de Contratações – PAC do Gabinete do Prefeito, visando atender às necessidades de infraestrutura e mobiliário para reuniões, recepções, eventos institucionais, solenidades e demais atividades oficiais promovidas pelo Município.

A previsão da contratação nos respectivos instrumentos de planejamento demonstra a compatibilidade da demanda com as necessidades previamente identificadas pelos setores participantes, possibilitando maior organização das aquisições, racionalização dos recursos públicos e adequado planejamento das futuras compras.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente compatível com o planejamento da Administração Municipal, considerando a possibilidade de aquisição dos mobiliários de forma futura, eventual e parcelada, conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao planejamento municipal, estando expressamente contemplada no item 34 do PAC da Secretaria Municipal de Assistência Social e no item 145 do PAC do Gabinete do Prefeito, contribuindo para a adequada estruturação dos espaços públicos e para o atendimento das demandas administrativas, institucionais e socioassistenciais do Município.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir o adequado fornecimento das mesas e cadeiras, bem como o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS.

Os materiais objeto da contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e estar em perfeitas condições de conservação e utilização, apresentando características compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

As mesas deverão ser confeccionadas em material polipropileno, possuir formato quadrado, dimensões aproximadas de 70 x 70 cm, altura aproximada de 74 cm, na cor branca, devendo apresentar estrutura resistente, acabamento adequado, estabilidade e

possibilidade de empilhamento, de modo a facilitar sua utilização, movimentação e armazenamento.

As cadeiras deverão ser confeccionadas em material polipropileno, na cor branca, possuir braços e apresentar resistência compatível com a utilização em ambientes coletivos, suportando carga estática de aproximadamente 150 kg, com largura aproximada de 60 cm, profundidade aproximada de 60 cm e altura total aproximada de 75 cm, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, quebras, deformações, rebarbas, manchas ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua resistência, segurança, aparência ou utilização.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, riscos, quebras, deformações ou avarias durante o transporte até o local indicado pela Administração Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes e durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal da Administração, observando-se os quantitativos máximos registrados.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às solicitações da Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos produtos e o cumprimento das especificações exigidas.

A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

Os itens entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, podendo a Administração recusar produtos que apresentem qualidade inferior, defeitos, avarias ou divergências em relação às características solicitadas.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, quaisquer produtos que apresentarem defeitos, avarias, inadequações ou desconformidades com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração Municipal.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, qualidade e interesse público, buscando garantir a aquisição de mobiliários adequados às necessidades dos setores participantes e evitando aquisições de produtos que não atendam às condições estabelecidas.

Os produtos fornecidos deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas e de segurança pertinentes ao tipo de mobiliário, garantindo condições adequadas de uso pelos servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que utilizarem os espaços municipais.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor controle dos quantitativos e utilização dos recursos públicos conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e do Gabinete do Prefeito.

4– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e pelo Gabinete do Prefeito, considerando a necessidade de disponibilização de mobiliário adequado para a realização das atividades administrativas, institucionais, sociais e comunitárias desenvolvidas pelos setores participantes.

Foram consideradas as necessidades do CRAS, especialmente para utilização em reuniões, oficinas, encontros de grupos, atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, confraternizações, bailes da terceira idade, campanhas, eventos e demais atividades socioassistenciais; bem como as necessidades do Gabinete do Prefeito, para utilização em reuniões, recepções, solenidades, eventos institucionais e demais atividades oficiais promovidas pelo Município.

Em razão da natureza variável das demandas e da necessidade de aquisição dos mobiliários conforme a efetiva utilização pelos setores participantes, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa foi estabelecida considerando os quantitativos máximos previstos para cada órgão participante, sendo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CRAS		QUANTIDADE GABINETE		TOTAL	VALORES	
Mesa, quadrada, empilhável, medindo aprox. 70x70cm, com aprox. 74 cm de altura, na cor branca em material polipropileno,	MINIMA **0**	MÁXIMA **50**	MINIMA **0**	MÁXIMA **50**	 **100**	**UNITÁRIO** **121,00**	**TOTAL** **12.100,00**

Cadeira com braços, resistente a uma carga estática de aprox.150kg, Largura aprox. 60cm, Profundidade Aprox. 60 cm, Altura total Aprox.75 cm, na cor branca, em material polipropileno.	MINIMA **0**	MÁXIMA **200**	MINIMA **0**	MÁXIMA **100**	 **300**	**UNITÁRIO** **64,0367**	**TOTAL** **19.211,00**

Os quantitativos estimados foram definidos de forma a possibilitar o atendimento das necessidades dos setores participantes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, sem comprometer a economicidade e o adequado planejamento das aquisições.

As quantidades mínimas foram estabelecidas em zero, considerando que o Sistema de Registro de Preços não gera obrigação de aquisição imediata ou integral dos itens registrados, ficando as solicitações condicionadas à necessidade efetiva, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração.

As quantidades máximas correspondem ao limite estimado para eventual aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser solicitadas de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada pelo CRAS e pelo Gabinete do Prefeito.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente estimativo, não obrigando a Administração Municipal à contratação integral dos itens registrados, servindo como parâmetro para elaboração das propostas, planejamento da contratação e gerenciamento das futuras aquisições.

Dessa forma, a estimativa de 100 (cem) mesas e 300 (trezentas) cadeiras, totalizando 400 (quatrocentas) unidades de mobiliário, mostra-se adequada para o atendimento das necessidades identificadas pelos órgãos participantes, permitindo aquisições conforme a demanda e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para aquisição de mesas e cadeiras destinadas às atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS.

Durante a análise das soluções disponíveis, verificou-se a existência de ampla oferta de mesas e cadeiras confeccionadas em materiais plásticos, especialmente polipropileno,

comercializadas por fornecedores especializados em mobiliário e utilidades. Também foram identificadas contratações realizadas por outros órgãos públicos para aquisição de mesas e cadeiras plásticas, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços. Em contratação recente, por exemplo, a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES realizou registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras plásticas destinadas à estruturação de espaços utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando mesas de polipropileno e cadeiras plásticas com e sem braços.

Também foram identificadas contratações públicas recentes envolvendo mesas quadradas e cadeiras de polipropileno na cor branca, com características semelhantes às pretendidas pelo Município, demonstrando que os produtos especificados possuem disponibilidade no mercado e são usualmente utilizados para atendimento de demandas de órgãos e entidades públicas.

Durante a análise das alternativas, foram consideradas, de forma geral, as seguintes possibilidades:

- aquisição de mesas e cadeiras de polipropileno, novas e de primeiro uso;
- aquisição de mesas e cadeiras confeccionadas em outros materiais, como madeira, MDF ou estruturas metálicas;
- aquisição dos itens de forma integral, em uma única contratação e entrega;
- aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;
- realização de contratação individualizada por órgão participante; e
- realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços.

A alternativa de aquisição de mesas e cadeiras confeccionadas em **polipropileno** mostra-se mais adequada às necessidades identificadas, considerando características como resistência, durabilidade, facilidade de limpeza, praticidade de movimentação e possibilidade de utilização em ambientes internos e em atividades coletivas. No caso das mesas, a característica empilhável também favorece o armazenamento e a reorganização dos espaços.

A aquisição de mobiliários confeccionados em madeira, MDF ou outros materiais, embora disponível no mercado, não se apresenta como a alternativa mais adequada para a finalidade pretendida, considerando que os itens serão utilizados em atividades coletivas, eventos, oficinas, reuniões e demais ações que demandam mobiliário de fácil movimentação, higienização e armazenamento.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade. Entretanto, essa alternativa poderia ocasionar aquisição antecipada de materiais sem necessidade imediata de utilização, além de exigir maior disponibilidade de espaço para armazenamento e concentração dos desembolsos em um único momento.

Diante disso, a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado, mostra-se mais adequada às características da demanda, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva do CRAS e do Gabinete do Prefeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita:

- Aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração;
- Maior flexibilidade no gerenciamento dos quantitativos;
- Redução da necessidade de armazenamento antecipado dos materiais;
- Melhor planejamento das aquisições;
- Atendimento das demandas de diferentes setores participantes;
- Maior controle administrativo e financeiro;
- Possibilidade de utilização dos recursos públicos de acordo com a demanda efetivamente verificada;
- Maior agilidade na aquisição dos mobiliários quando houver necessidade; e
- Maior eficiência e economicidade para a Administração Municipal.

Também foi considerada a possibilidade de realização de contratações individualizadas pelo CRAS e pelo Gabinete. Entretanto, a utilização de uma única contratação mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se mais eficiente sob o ponto de vista administrativo, permitindo o planejamento conjunto das demandas, a padronização dos produtos e a redução da necessidade de repetição de procedimentos de contratação.

A pesquisa realizada demonstra, portanto, que existem fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, havendo disponibilidade no mercado de mesas e cadeiras de polipropileno com características semelhantes às especificadas pela Administração. Contratações públicas recentes também demonstram a utilização desse tipo de mobiliário por órgãos públicos e a adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento de demandas futuras e eventuais.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de **procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e**

eventual aquisição de mesas e cadeiras de polipropileno, com fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/CRAS e do Gabinete do Prefeito.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi estabelecido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, considerando os valores de mercado para os itens pretendidos e as especificações técnicas definidas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Gabinete do Prefeito.

Para a composição do valor estimado foram considerados os preços unitários obtidos para cada item, observando-se as características, dimensões, material, capacidade e demais especificações constantes da planilha de quantitativos.

O valor total estimado da contratação corresponde, portanto, a **R$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais)**.

Os valores apresentados possuem caráter estimativo e têm por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a análise da viabilidade econômica da solução escolhida e a formação do preço máximo de referência para o futuro procedimento licitatório.

Ressalta-se que a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e não geram obrigação para a Administração Municipal de aquisição integral dos itens registrados. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e do Gabinete do Prefeito, observada a disponibilidade orçamentária.

A pesquisa de mercado demonstra a existência de produtos com características semelhantes às pretendidas pela Administração, havendo disponibilidade de mesas e cadeiras de polipropileno no mercado e referências de preços em contratações públicas.

Dessa forma, o valor estimado de **R$ 31.311,00** mostra-se adequado como parâmetro inicial para a contratação, devendo a pesquisa de preços e os documentos que a instruem integrar o processo administrativo, nos termos da legislação aplicável.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para futura e eventual aquisição de **mesas e cadeiras confeccionadas em polipropileno**, destinadas ao atendimento das demandas da

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento dos quantitativos e adequação das aquisições às demandas apresentadas pelos setores participantes.

A solução visa garantir a disponibilidade de mobiliário adequado para utilização em atividades administrativas, reuniões, oficinas, encontros de grupos, atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, confraternizações, bailes da terceira idade, eventos socioassistenciais, recepções, solenidades, reuniões institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

Os itens destinados ao **CRAS** serão utilizados principalmente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando melhores condições de organização e utilização dos espaços, bem como maior conforto e segurança aos usuários dos serviços socioassistenciais, servidores e demais participantes.

Os itens destinados ao **Gabinete do Prefeito** serão utilizados em reuniões, eventos institucionais, recepções, solenidades e demais atividades oficiais, contribuindo para a adequada organização e estruturação dos ambientes utilizados pela Administração Municipal.

As mesas deverão possuir características que possibilitem sua utilização em diferentes ambientes, destacando-se o material em polipropileno, a cor branca, as dimensões aproximadas de 70 x 70 cm, altura aproximada de 74 cm e característica empilhável, permitindo maior facilidade de movimentação, organização e armazenamento.

As cadeiras deverão ser confeccionadas em polipropileno, na cor branca, possuir braços e apresentar resistência compatível com a utilização em ambientes coletivos, suportando aproximadamente 150 kg, com dimensões aproximadas de 60 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura total.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva dos setores participantes, evitando a

aquisição antecipada de quantitativos que não sejam imediatamente necessários, reduzindo a necessidade de armazenamento e proporcionando melhor utilização dos recursos públicos.

Além disso, a solução permitirá a **padronização dos mobiliários**, maior agilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento das aquisições e redução da necessidade de realização de procedimentos individualizados para cada aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como os prazos, locais e demais condições definidos pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, ficando sob responsabilidade da contratada as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

A Administração poderá recusar produtos que apresentem defeitos, avarias, baixa qualidade ou características divergentes das especificações estabelecidas, devendo a contratada realizar a substituição dos itens desconformes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se **tecnicamente adequada, administrativamente viável e economicamente vantajosa**, permitindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/CRAS e do Gabinete do Prefeito, garantindo disponibilidade de mobiliário adequado para as atividades desenvolvidas pelo Município e contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos e da qualidade dos serviços prestados à população.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma **parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Gabinete do Prefeito, bem como a necessidade de aquisição dos mobiliários conforme a demanda efetiva da Administração Municipal.

O parcelamento mostra-se técnica e administrativamente adequado, tendo em vista que as mesas e cadeiras serão utilizadas de acordo com as necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo possível prever com exatidão o momento em que cada setor necessitará dos materiais.

A realização do fornecimento parcelado possibilita:

- Aquisição dos itens conforme a demanda efetiva dos setores participantes;
- Melhor gerenciamento dos quantitativos registrados;
- Redução da necessidade de armazenamento de grandes quantidades de mobiliário;
- Maior controle administrativo e financeiro das aquisições;
- Atendimento gradual das necessidades do CRAS e do Gabinete do Prefeito;
- Melhor planejamento das entregas e da utilização dos materiais;
- Evitar aquisições antecipadas e desnecessárias;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos; e
- Maior eficiência na gestão das necessidades de mobiliário da Administração Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também permite que a Administração realize as aquisições somente quando houver necessidade efetiva, observando a disponibilidade orçamentária e os quantitativos máximos registrados, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos itens previstos.

Quanto ao **parcelamento do objeto em itens**, entende-se adequada a divisão em **dois itens distintos**, sendo um para mesas e outro para cadeiras, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do procedimento, desde que mantidas as condições de padronização, qualidade e compatibilidade dos produtos.

A divisão por itens também possibilita que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada tipo de mobiliário, evitando que eventual impossibilidade de fornecimento de um dos produtos impeça a contratação do outro, além de favorecer a ampla participação de fornecedores especializados.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento da contratação, tanto pela possibilidade de fornecimento conforme a demanda quanto pela divisão do objeto**

em itens, representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/CRAS e do Gabinete do Prefeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende garantir o adequado atendimento das demandas da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Gabinete do Prefeito**, assegurando a disponibilidade de mesas e cadeiras adequadas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação busca proporcionar melhores condições de infraestrutura e organização dos espaços utilizados pela Administração Municipal, contribuindo para a realização adequada das atividades administrativas, institucionais, sociais e comunitárias desenvolvidas pelos setores participantes.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir a disponibilidade de mesas e cadeiras adequadas para utilização nas atividades desenvolvidas pelo CRAS e pelo Gabinete do Prefeito;
- Proporcionar melhores condições de realização de reuniões, oficinas, encontros de grupos, confraternizações, bailes da terceira idade, eventos socioassistenciais, solenidades, recepções e demais atividades institucionais;
- Melhorar a organização e estruturação dos espaços utilizados pelos setores participantes;
- Proporcionar maior conforto e segurança aos usuários dos serviços públicos, servidores e demais participantes das atividades;
- Garantir mobiliário resistente, durável, de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes coletivos;
- Possibilitar maior praticidade na movimentação, reorganização e armazenamento dos mobiliários, especialmente em razão da característica empilhável das mesas;
- Assegurar maior agilidade no atendimento das demandas de mobiliário dos setores participantes;

- Permitir aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando compras antecipadas e formação de estoques desnecessários;
- Garantir maior eficiência no gerenciamento dos quantitativos registrados;
- Promover melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante aquisições planejadas e parceladas;
- Reduzir a necessidade de realização de novos procedimentos de contratação para cada demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Padronizar os mobiliários utilizados nos espaços da Administração Municipal;
- Contribuir para a melhoria da infraestrutura dos espaços destinados ao atendimento da população; e
- Garantir continuidade e qualidade na realização das atividades administrativas, institucionais e socioassistenciais promovidas pelo Município de Novo Cabrais/RS.

A contratação também busca fortalecer o interesse público por meio da melhoria das condições dos ambientes utilizados pelos servidores e pela comunidade, proporcionando espaços mais organizados, funcionais e adequados às atividades desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada proporcione **maior eficiência administrativa, economicidade, adequada gestão dos recursos públicos e melhoria das condições de atendimento à população**, assegurando que o CRAS e o Gabinete do Prefeito disponham de mobiliário suficiente e apropriado para o desenvolvimento de suas atividades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao adequado planejamento, formalização e acompanhamento da futura contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Inicialmente, deverão ser elaborados os documentos necessários à instrução do processo licitatório, incluindo o **Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de**

Referência, pesquisa de preços, definição dos quantitativos estimados e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

A Administração Municipal deverá realizar e formalizar a pesquisa de preços de mercado, utilizando parâmetros adequados para obtenção do valor estimado da contratação, visando garantir compatibilidade com os preços praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da futura contratação.

Também deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária necessária para atendimento das despesas decorrentes das futuras aquisições, observando as respectivas classificações orçamentárias dos órgãos participantes, especialmente a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/CRAS e o Gabinete do Prefeito**.

Será necessária a instauração do competente procedimento licitatório, mediante **Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza futura, eventual e parcelada das aquisições de mesas e cadeiras durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração deverá definir previamente os locais de entrega, os procedimentos para solicitação dos materiais, os responsáveis pelo recebimento e as condições para conferência dos produtos, garantindo que os itens entregues estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, a Administração deverá designar servidor(es) responsável(is) pela **gestão e fiscalização**, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar eventuais ocorrências e assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

Os setores participantes deverão realizar o controle das solicitações e do consumo dos materiais, de modo a garantir adequada utilização dos itens registrados, controle dos quantitativos e prevenção de aquisições desnecessárias.

Considerando que os produtos possuem características padronizadas e não demandam instalação, montagem ou treinamento específico, **não se identificam outras providências técnicas prévias relevantes**, além da organização dos locais destinados ao recebimento, conferência e eventual armazenamento dos mobiliários.

Por fim, deverão ser observadas todas as exigências legais e administrativas aplicáveis à contratação, bem como as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem o processo administrativo.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido**.

A presente contratação refere-se à futura e eventual aquisição de **mesas e cadeiras em polipropileno**, destinadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do CRAS, e ao Gabinete do Prefeito, sendo os materiais de utilização imediata após a entrega, não dependendo da contratação de outros serviços ou aquisição de outros bens para o seu funcionamento.

Os itens possuem características de uso independente, não sendo necessária a realização de serviços de instalação, montagem especializada, adequação de infraestrutura ou contratação de mão de obra específica para sua utilização.

Embora os mobiliários possam ser utilizados em conjunto com outros bens já existentes nos ambientes municipais, essa circunstância não caracteriza contratação correlata ou interdependente, uma vez que a utilização das mesas e cadeiras não está condicionada à realização de outra contratação.

Dessa forma, **não há necessidade de vinculação ou realização simultânea de outra contratação** para que a solução pretendida seja plenamente executada, podendo o objeto ser contratado e fornecido de forma autônoma, conforme a necessidade da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de **aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno**, os principais impactos ambientais relacionados à contratação estão associados à fabricação dos produtos, ao transporte, às embalagens utilizadas para entrega e à destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

Como medida de redução dos impactos ambientais, deverão ser priorizados produtos que apresentem **boa resistência, qualidade e durabilidade**, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Deverá ser evitado, sempre que possível, o uso excessivo de embalagens no fornecimento, devendo os resíduos provenientes das embalagens ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se os procedimentos de coleta e gerenciamento de resíduos adotados pelo Município.

Ao final da vida útil das mesas e cadeiras, deverá ser priorizada, quando tecnicamente viável, a **reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada** dos materiais, evitando-se o descarte irregular.

Considerando a natureza do objeto, **não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da utilização dos produtos**, uma vez que se trata de mobiliário de uso comum, sem necessidade de instalação, consumo de energia, utilização de produtos químicos ou geração de resíduos durante sua utilização normal.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais da contratação são considerados **baixos e passíveis de controle**, mediante a aquisição de produtos duráveis e a adequada destinação das embalagens e dos materiais ao final de sua vida útil.

13 - ANEXOS

01.Pesquisa BNC (**Bolsa Nacional de Compras**)

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos estudos realizados, considerando a necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e pelo Gabinete do Prefeito**, bem como as alternativas analisadas e as condições de mercado verificadas, **declara-se viável a contratação** para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno, mediante **Sistema de Registro de Preços**.

A solução mostra-se adequada para atender às necessidades identificadas, proporcionando mobiliário apropriado para a realização das atividades administrativas, institucionais, sociais e comunitárias desenvolvidas pelos setores participantes.

A contratação por meio de Registro de Preços mostra-se vantajosa em razão da possibilidade de **aquisições parceladas e conforme a necessidade efetiva da Administração**, permitindo melhor planejamento dos recursos públicos, evitando a

formação de estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos quantitativos.

Os produtos pretendidos encontram-se disponíveis no mercado em condições compatíveis com as especificações estabelecidas, havendo fornecedores aptos ao seu fornecimento. Os quantitativos estimados foram definidos de acordo com as necessidades apresentadas pelos setores participantes, correspondendo a **100 (cem) mesas e 300 (trezentas) cadeiras**.

O valor estimado da contratação é de **R$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais)**, considerado compatível com os valores levantados na pesquisa de preços realizada para a contratação.

A contratação também está alinhada ao planejamento municipal, encontrando-se prevista no **item 34 do Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Assistência Social** e no **item 145 do PAC do Gabinete do Prefeito**.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, administrativos, econômicos e ambientais analisados, **conclui-se pela viabilidade da contratação**, sendo a solução proposta adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades dos órgãos participantes.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Taciane Callanti Lopes

Cargo: Assessor Especial de Secretaria

Matrícula: 1625-0

Nome: Daiana Pohlmann

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 1521-0

8–VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 17de agosto de 2026

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal